



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Complementar - Nº 2888 - Ano XV - terça-feira, 14 de abril de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 14/04/2026 19:17

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	CONSELHOS MUNICIPAIS	2
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA	2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e demais normativas vigentes,

CONVOCA toda a sociedade civil organizada, representantes governamentais, entidades, trabalhadores da rede de proteção, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, profissionais das políticas públicas, sistema de justiça, movimentos sociais, fóruns, redes, crianças, adolescentes e demais interessados para participarem da:

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE

a realizar-se no dia **08 de maio de 2026**, das **13h30 às 17h00**, no **Centro Comunitário Olívia Ribeiro de Freitas – Clube do Vovô**, sito à Rua Castro Alves, nº 1637, neste Município.

Tema Central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”

Objetivo Geral:

Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades e no fortalecimento da democracia participativa.

Objetivos Específicos:

Dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

- I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV – Prevenção e enfrentamento às violências;
- V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Finalidades da Conferência:

- I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no Município;
- II – Propor diretrizes para o aperfeiçoamento das ações da política de atendimento;
- III – Debater e deliberar propostas para encaminhamento à etapa estadual;
- IV – Eleger delegados(as) representantes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da Participação:

Poderão participar da Conferência todos os segmentos da sociedade, sendo assegurada ampla participação popular e, obrigatoriamente, observado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes participantes, conforme orientação nacional.

Da Comissão Organizadora

Conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2026 do CMDCA, de 07 de abril de 2026, a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:

- **Bruna Sthefani da Silva**
- **Doriane Bonora Valdomeri**
- **Maria Celoi Ranghetti Quadri**
- **Neusa Maria de Castro Tokarski**
- **Alessandra Avila Vieira**
- **Julio Cezar Valdomeri**
- **Carla Maria Schroeder Tonin**
- **Celia Joecilina Ianoski**
- **Alexandro Junior Alves da Luz**

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora coordenar, planejar, mobilizar, executar e acompanhar todos os atos necessários à realização da Conferência.

Das Disposições Gerais:

Os casos omissos e eventuais situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo CMDCA.

Santa Tereza do Oeste/PR, 14 de abril de 2026.

BRUNA STHEFANI DA SILVA
SILVA:07283312927

Assinado de forma digital por
BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927
Dados: 2026.04.14 10:33:45 -03'00'

BRUNA STHEFANI DA SILVA
Presidente do CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR